CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 01

LAPA
PREFEITURA MUNICIPAL
Progresso unido à história.

Ofício nº 585

Lapa, 16 de Outubro de 1997

Senhor Presidente:

Em atenção ao seu ofício nº 402/97, encaminho, devidamente corrigidos, os Decretos nºs. 5246 a 5256, datados de 10.10.97, que tratam de denominação de logradouros públicos, para que sejam submetidos a referendo dessa Colenda Casa de Leis.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Miguel Batista
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCOLO nº 1052/97
DATA 17 / 10 / 97

Exmo. Sr.
MARCO ANTONIO BORTOLETTO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

DECRETO Nº 5255, DE 10 DE OUTUBRO DE 1997

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor e com fundamento no Art. 69, inciso XXXI da Lei Orgânica do Município;

• Considerando a situação embasada, principalmente, nos usos e costumes que promoveram a denominação de logradouros públicos de nossa cidade de maneira informal e estando já as referidas denominações consagradas pela comunidade;

• Considerando que algumas vias públicas tiveram suas denominações adotadas simplesmente, quando da aprovação dos loteamentos;

• Considerando que o competente assentamento no Registro de Imóveis desta Comarca exige comunicação de ato formal para sua validade, de maneira a precisar a perfeita localização dos imóveis;

• Considerando a necessidade de suprir esta falta que já se alonga pelo tempo:

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica denominada de RUA SENADOR FEIJÓ, logradouro com início na Rua Coronel Francisco Cunha e término na Rua Coronel Dulcídio Pereira.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 10 de outubro de 1997

Miguel Batista
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 03

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Assunto : REFERENDA DECRETO Nº 5255, QUE DENOMINA DE RUA SENADOR FEIJÓ, LOGRADOURO QUE ESPECÍFICA.

Documento apresentado em Expediente do Dia 21 / 10 / 97 .
Encaminho à Comissão de:

☒ Legislação, Justiça e Redação, em 27 / 10 /97 .
☐ Economia, Finanças e Fiscalização, em _X_/_X_/_X_.
☐ Saúde, Educ.,Cult.,Esp.,B. E. Social e Ecol., em _X_/_X_/_X_.
☐ Urbanismo e Obras Publicas, em _X_/_X_/_X_.
☐ Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em _X_/_X_/_X_.

Marco Antonio Bortoletto
Presidente da Câmara Municipal

Recebi o projeto em ___/___/___.

Alfredo Kelm Júnior
Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 04

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração do plenário, o seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 10/98

Súmula: Referenda o Decreto nº 5255 que denomina de **Rua Senador Feijó**, logradouro que especifica.

Art. 1º - Fica referendado o Decreto nº 5255, que denomina de **Rua Senador Feijó**, logradouro com início na Rua Coronel Francisco Cunha e término na Rua Coronel Dulcídio Pereira.

Art. 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lapa, 12 de maio de 1998

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 05

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Ref.: PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/98, 09/98, 10/98 e 11/98

Autor: Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Para relatar sobre a matéria designamos o **SEBASTIÃO KRAINSKI PINTO**

Lapa 05 de maio de 1998

ALFREDO KELM JÚNIOR
PRESIDENTE

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 06

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

COMISSÂO DE LEGISLAÇÂO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Decreto Legislativo nº 08/98, 09/98, 10/98 e 11/98
Súmula: Referenda Decretos Municipais que denomina vias públicas.

P A R E C E R

Vemos que os decretos do Poder Executivo não apresentam problemas. Todos estes atos administrativos passaram pelo crivo de comissão especial que deu parecer favorável a tal matéria.

Assim sendo, apresento em separado projeto de decreto para o necessário referendo que trata a nossa Lei Orgânica.

É o parecer.

Lapa, 12 de maio de 1998

SEBASTIÃO KRAINSKI PINTO
RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 07

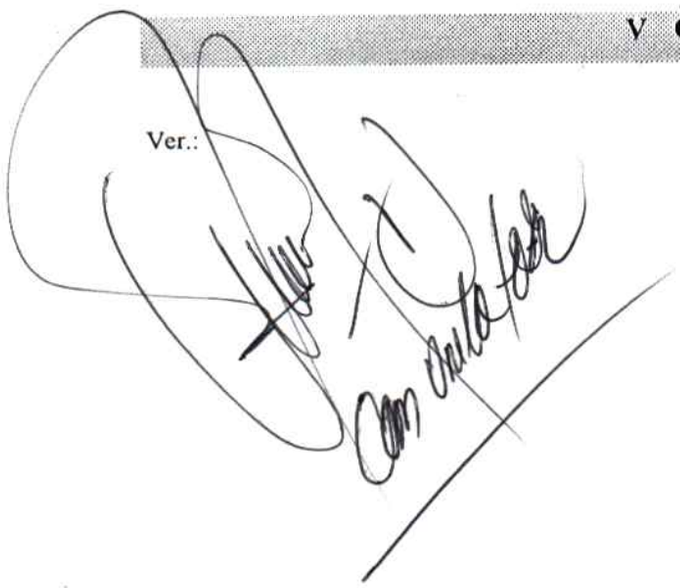
Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

VOTO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

COMISSÃO DE :

V O T O

Ver.:



Ver.: Com o relator

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 08

DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/98

Súmula: Referenda o Decreto nº 5255 que denomina de Rua Senador Feijó, logradouro que especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e esta Presidência PROMULGA:

Art. 1º - Fica referendado o Decreto nº 5255, que denomina de Rua Senador Feijó, logradouro com início na Rua Coronel Francisco Cunha e término na Rua Coronel Dulcídio Pereira.

Art. 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 27 de maio de 1998.

MARCO A. BORTOLETTO
Presidente

VILMAR C. FÁVARO
1° Secretário

CÂMARA MUNICIPAL LAPA - PR.